Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL
S. FRANCISCO - MINAS
Registrado a fls. nº 68v/69
do livro Reg. de Leis
nº 36
em 23 / maio / 1978
D'Gmata
ASS. DO ENCARREGADO

LEI Nº 686/78

AUTORIZA DOAÇÃO DE TERRENO A ANTONIO VIEIRA DE ALMEIDA, PARA INSTALAÇÃO DE INDÚSTRIA DE LAMINAÇÃO DE MADEIRA.

O Povo do Município de São Francisco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

ART. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado, com base na Lei 616, de 25 de fevereiro de 1977, a doar ao Sr. Antonio Vieira de Almeida, 20 (vinte) mil metros quadrados de terreno situado na sede do Município de São Francisco.

ART. 2º - Fica ainda o Prefeito Municipal autorizado a contribuir com a importância necessária à instalação de um padrão CEMIG para o serviço de energia elétrica no local onde se instalar a indústria, até o limite de Cr$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros).

ART. 3º - O terreno doado se destina a instalação de uma indústria de laminados de madeira e não poderá ter outra finalidade que não seja a especificada neste artigo.

ART. 4º - O não cumprimento pelo beneficiado, do que estipula o Art. 1º desta lei e a não implantação da indústria dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, o terreno voltará, automaticamente, ao domínio do Município.

ART. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

São Francisco, (MG), 23 de maio de 1.978.

EDSON PARAISO DA CUNHA
Prefeito Municipal